

PORTARIA



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 782/2022
DE 28 DE JULHO DE 2022.

“Designa membros para a Comissão de Avaliação de Bens, afim de atuar em Leilão a ser realizado no âmbito da Prefeitura de Itabaianinha”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 53, § 1.º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como membros da Comissão de Avaliação de Bens para atuar em Leilão a ser realizado por este ente público, os servidores abaixo especificados:

MEMBROS	
PRESIDENTE	
TASSIO VILANOVA FELIPE – CPF Nº 020.961.515-03	
SECRETÁRIA	
EDINÁLIA AVILA FONTES – CPF Nº 001.082.805-27	
TITULAR	SUPLENTE
ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS – CPF Nº 052.664.446-60	JOSEFA ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS- CPF Nº 299.515.358-44
JOSÉ EUDO MOREIRA JUNIOR– CPF: Nº 937.826.405-00	RAFAEL LIMA DE SANTANA – CPF Nº 042.952.865-59
LUCALIANE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA – CPF Nº 018.100.185-36	UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS – CPF Nº 889.637.725-00
ANA PAULA SANTOS BARBOSA - CPF Nº 048.916.265-71	GRICÉLIA MARIA DE JESUS SANTOS - CPF Nº 002.834.495-27
TAMIRES DA SILVA ANTOS, CPF Nº 031.090.935-02	ALTAMIRA PEREIRA TRINDADE DOS SANTOS, CPF Nº 403.390.415-87

§ 1º - Os membros da Comissão de Avaliação de Bens acima designados atuarão na avaliação dos bens que serão destinados a leilão, em procedimento administrativo próprio, exercendo todas as funções a eles atribuídas em legislação pertinente.

§ 2º - Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro JOSÉ EUDO MOREIRA JUNIOR, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2.º - O Presidente ou seu substituto, ficará autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto a ser avaliado, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliarem na avaliação do mesmo.

Praça Floriano Peixoto nº127, Centro, Itabaianinha/Se, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82, E-mail: administracao@itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (79) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

Art. 3.º - Os trabalhos previstos nesta Portaria não possuem caráter remuneratório.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade idêntica à duração do procedimento de Leilão a ser realizado.

Art. 5.º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 492, de 30 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
EM 28 DE JULHO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto nº127, Centro, Itabaianinha/Se, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82, E-mail: administracao@itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (79) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>